



Processo : 0822849-30.2025.8.19.0202 (2026.700.561701-7)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização por Dano Moral /
RECORRENTE : TELEFONICA BRASIL S.A
ADVOGADO : DR(a). LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA
RECORRIDO : RITLE KLESLEY FELIX DE LIMA
ADVOGADO : CRISTIANE APARECIDA MOTA
Relator : PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO
Sessão : 31/08/2026 11:00

Súmula

ACORDAM os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal, por unanimidade, em converter o feito em diligência para que o juízo de origem faça o exame de admissibilidade do recurso da autora, uma vez que a certidão ID 284086157 atestou a tempestividade desse recurso, mas a decisão ID 286211140 apenas deferiu a gratuidade a ele, não se manifestando sobre o recebimento. Além disso, o réu não foi intimado a apresentar contrarrazões ao recurso da autora nem a autora foi intimada a apresentar contrarrazões ao recurso do réu. Regularizadas as pendências, retornem para julgamento.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO, RICARDO LAFAYETTE CAMPOS e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO
Relator

